

**Contrato nº 30 (Termo 01)**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E PREMED SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA**

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, com sede à Praça Padre Adolfo Testa, nº 651 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.634.572/0001-23 e a **empresa Premed Serviços Médicos de Atendimento à Emergência e Remoções Ltda**, com sede na Av. Comendador Pereira Inácio, nº 1040, Jardim Emília na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.334/0001-23 doravante denominado Contratada, representada neste ato por Denilson Ernani Frasson portador do RG nº 28.988.358, inscrito no CPF nº . 268.080.528-32, firmam o presente termo Aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Fica acrescido ao contrato oriundo do Pregão Presencial nº 14/2015 o correspondente a 25% dos serviços constantes no Termo de Referência, nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, para atender a demanda do Município.

**SEGUNDA ( DO PRAZO)** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicialmente firmado em 12 meses, a contar de sua assinatura, nos termos do disposto no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERCEIRA(DO VALOR)** – O valor estimado passa a ser de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**QUARTA(DAS DEMAIS CLÁUSULAS)-** Ficam mantidas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 10 de Junho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cesário Lange**  
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal  
Contratante

**Premed Serviços Médicos de Atendimento à Emergência e Remoções Ltda**  
Denilson Ernani Frasson  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome  
RG

Nome  
RG

## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a demanda de exames admissionais e outros necessários ao atendimento à legislação trabalhista, conforme relatórios das secretarias de Saúde e de Administração e Gestão; considerando que houve procedimento licitatório, cujo contrato atende as necessidades da Administração não havendo nessa oportunidade viabilidade para proceder nova contratação levando em conta que os exames estão sendo realizados no decorrer do contrato, sendo que o preço alcançado na licitação é economicamente viável à administração, autorizo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 57,II e 65 § 1º o aditamento do contrato com a empresa **PREMED Serviços Médicos de Atendimento à Emergência e Remoções Ltda.**

Cesário Lange, 10 de junho de 2016.

**Ramiro de Campos**  
**Prefeito Municipal**